
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.290 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de **Travessa Manoel Pereira da Silva, “Mané Caminhão”**, a travessa sem denominação localizada no Bairro Petrópolis tendo como limites: ao Sul: as ruas Antônio Alves de Souza (Antônio Preto), Demétrio Ferreira da Silva, João Freire Filho e Manoel Batista de Araújo; ao Oeste a Rua Gabriel Severiano; ao Norte, um prédio desativado onde funcionava a antiga SANBRA; e ao Leste, a Rua Francisca Ferreira da Silva (Pretinha de Valdomiro).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 05 de abril de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C398F0A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/04/2023. Edição 3006
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>